



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

R
28.54
L-17

LEI Nº 3.005, DE 19 DE JULHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LEI Nº 2.820, DE
21 DE AGOSTO DE 1.991.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 46, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por um ano a vigência da Lei nº 2.820, de 21 de agosto de 1.991, que "Dispõe sobre concessão de Alvará de Conservação a Construções Irregulares".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e três.

- WLADimir ANTONIO ZAVANELLA, -
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra, por afixação no local de costume.

- ASAREL VIEIRA COTTAS, -
ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO.